

ATA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 011/2019

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Tipo: Menor Preço por Lote

Dependências: Sala de Reuniões Administrativas

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria AC 40/2017 de 22 de novembro de 2017.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Celina Mariano Oliveira Silva	Presidente da Comissão
André Ruelli	Membro da Comissão
Moisés do Espírito Santo Junior	Membro da Comissão
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos
Andrea Menez Vieira	Coordenadora

Aberta a reunião, a Comissão efetuou consulta on-line, para verificação de regularidade fiscal Federal (Receita Federal, FGTS e INSS) e trabalhista das empresas participantes do certame. Passou-se então à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no “ENVELOPE 01” nos pleitos realizados nos dias 1º e 8 de outubro de 2019, em razão do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 011/2019. Cumpre destacar que, em análise prévia, a Comissão Permanente de Licitação identificou algumas impropriedades na documentação apresentada por algumas empresas, a saber:

COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLÁSTICOS

- ✓ Ausência de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa, nos termos do item 4.3, “b” do Edital;
- ✓ Ausência de Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa, nos termos do item 4.3, “c” do Edital;
- ✓ Ausência de Certidão Negativa do INSS, nos termos do item 4.3, “f” do Edital.

MAXCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA

- ✓ Ausência de Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação referente ao **LOTE 02**, nos termos do item 4.3, “d” do Edital.

Assim, a fim de manter o maior número de concorrentes no certame licitatório e maior competitividade entre os participantes, essa Comissão, com base no subitem 4.6.1 e no item 14.4 do Edital, abriu diligência, no dia 09 de outubro de 2019, às empresas supracitadas, solicitando a apresentação dos documentos faltantes. Dessa forma, em atenção à solicitação, todas as empresas diligenciadas atenderam, tempestivamente, aos requerimentos de entrega de documentos realizados por esta Comissão. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, a Comissão decidiu da seguinte forma:

HABILITAÇÃO:

- a) **Habilitar** a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLASTICOS** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 011/2019;
- b) **Habilitar** a empresa **MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 011/2019;
- c) **Habilitar** a empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 011/2019.

As empresas que discordarem do resultado da habilitação poderão apresentar recurso a partir das 9h do dia **14 de outubro de 2019** até às 17h do dia **18 de outubro de 2019**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2019.

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

ANDRÉ RUELLI
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Membro Titular